

EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO PPGMEG

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E EVOLUÇÃO GEOLÓGICA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Evolução Geológica (PPGMEG) do Instituto de Geociências (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção excepcional para a turma do primeiro semestre de 2026 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa em sua reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2025.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MODELAGEM E EVOLUÇÃO GEOLÓGICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica (PPGMEG) busca atender profissionais provenientes de instituições brasileiras e estrangeiras que tenham interesse na modelagem de processos petrológicos, tectônicos, exógenos e geoambientais relacionados com as áreas e sub-áreas da Grande Área Ciências Exatas e da Terra, bem como das áreas de Agronomia (sub-áreas relacionadas à Ciências do Solo), Ciências Ambientais e sub-áreas Paleobotânica e Paleozoologia, conforme categorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A lista destas Grandes Áreas, Áreas e Sub-Áreas do conhecimento pode ser encontrada em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>).

O programa visa contribuir à formação de recursos humanos de qualidade para atender à demanda acadêmica por docentes e pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES) do país. Espera-se que os mestres formados se tornem pesquisadores com amplo domínio das técnicas e metodologias utilizadas nas suas dissertações.

O PPPGMEG é composto por três linhas de pesquisa, integradas pelos docentes listados no **Anexo I** deste edital, cujas descrições sumárias são apresentadas a seguir. As descrições detalhadas das mesmas linhas de pesquisa podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://ppgmeg.com.br/>.

LINHA 1 - Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais

Esta linha de pesquisa comprehende a geração de modelos digitais contínuos, essencialmente do tipo estatístico-preditivo (determinísticos, estocásticos ou híbridos), para representação de processos que ocorrem próximo ou na superfície da Terra, a partir de dados obtidos por sensoriamento remoto e/ou coleta direta. Envolve

geoprocessamento, processamento digital de imagens, sensoriamento remoto e modelagem preditiva, buscando contribuir para formação de pessoal capacitado em uso de técnicas modernas de análise de dados geológicos e geoambientais (georreferenciados). Essa linha ainda prevê pesquisas, análises e modelagens geoquímicas de águas naturais e suas interações com solo e rocha, para compreender a origem de mineralizações, contaminações e suas implicações à saúde humana.

LINHA 2 - Modelagem de Processos Petrológicos

Esta linha de pesquisa visa a elaboração de modelos de processos magmáticos e metamórficos tais como fusão parcial, diferenciação magmática, vulcanismo efusivo e explosivo, transferência térmica, equilíbrios geotermobarométricos e termocronologia, por meio de dados de química mineral, litogegeoquímicos, geoquímica isotópica, geocronológicos e termodinâmicos. Esses modelos podem ser utilizados em estudos geodinâmicos que investiguem interações crosta-manto.

LINHA 3 - Modelagem de Processos Tectônicos

Esta linha de pesquisa envolve a modelagem numérica ou analógica de mecanismos de deformação rúpteis e/ou dúcteis associados a processos geodinâmicos e interações entre a litosfera e o manto sublitosférico terrestres. Esta linha de pesquisa também inclui a elaboração de modelos de evolução de relevo com ênfase nos aspectos morfotectônicos e neotectônicos. As técnicas envolvem a análise estrutural clássica, o uso de produtos de sensores remotos, a aquisição de dados geológicos e estruturais (rúpteis e dúcteis) e análises geomorfológicas, para a elaboração de modelos de deformação em terrenos magmáticos, metamórficos e sedimentares.

2. REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar no processo seletivo para o ingresso na turma 2026/1º no PPGMEG, conforme o exposto neste edital, devem enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes categorias:

- A. Candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior em território nacional em curso reconhecido pelo Ministério da Educação do governo brasileiro nas áreas e sub-áreas do conhecimento mencionadas no item 1 deste edital.
- B. Candidato(a) brasileiro(a) portador(a) de diploma de graduação em instituição estrangeira nas áreas e sub-áreas do conhecimento mencionadas no item 1 deste edital e validado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com as normas legais.
- C. Candidato(a) estrangeiro(a) portador(a) de diploma de graduação em instituição estrangeira nas áreas e sub-áreas do conhecimento mencionadas no item 1 deste edital.

D. Candidato(a) que esteja em fase de conclusão da graduação nas áreas e sub-áreas do conhecimento mencionadas no item 1 deste edital poderão se inscrever, desde que apresentem, no ato de inscrição, a documentação indicada no item 5 deste edital.

3. VAGAS

Este processo seletivo está aberto para o preenchimento de dez vagas com ampla concorrência no curso de mestrado do PPGMEG, distribuídas da seguinte forma nas três linhas de pesquisa do programa:

- A. Quatro vagas para a linha de pesquisa Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais;
- B. Três vagas para a linha de pesquisa Modelagem de Processos Petrológicos.
- C. Três vagas para a linha de pesquisa Modelagem de Processos Tectônicos.

Poderá haver remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa em casos excepcionais, a critério do colegiado do PPGMEG, e em acordo com candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, antes da data prevista para a matrícula no curso, conforme cronograma mostrado no item 7 deste edital. A quantidade de vagas por linhas de pesquisa também poderá ser ampliada, dentro do prazo de doze meses a contar da data de lançamento deste edital, para atender a candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) neste processo seletivo.

De acordo com a Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023, existirão as seguintes vagas para cotistas, caso houver: **duas vagas (20% do total)** estão reservadas para o sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, **uma vaga (5% do total)** para quilombolas; **uma vaga (5% do total)** para pessoas travestis e transexuais; **uma vaga (5% do total)** para refugiados; e **uma vaga (5% do total)** está reservada para o sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD). As informações fornecidas para a inscrição nestes sistemas de cotas são autodeclaratórias. Os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou avaliados por Comissão Multiprofissional (no caso de PCD), em data e horário estabelecidos no cronograma mostrado no item 7 deste edital. A Deliberação CEPE nº 556/2023 pode ser conferida em:

<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2023/11/DELIBERACAO-No-556-2023-SAOC.pdf>

Duas vagas (20% do total) serão preferencialmente oferecidas aos docentes e servidores técnico-administrativos em Educação efetivos e ativos da UFRRJ, em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRRJ), conforme Portaria nº 46 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018 (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2021/02/Portaria-de-Intituição-do-PQI.pdf>).

A avaliação referente às vagas preferenciais PQI-UFRRJ e aquelas reservadas para os sistemas de cotas será feita em iguais condições às demais, sendo obrigatório alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto neste edital, exceções feitas a indígenas e pessoas surdas que estarão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

Importante: Conforme disposto no Art. 18 da Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 03 de março de 2022, fica estabelecido que: Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a PósGraduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

O preenchimento das vagas em cada linha de pesquisa obedecerá a ordem de classificação, conforme explicitado no item 6 deste edital. As vagas não preenchidas destinadas ao PQI-UFRRJ ou reservadas aos sistemas de cotas serão destinadas aos demais participantes que se classificarem neste processo seletivo.

4. PRAZO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026**.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-UFRRJ) no endereço eletrônico acessado pelo *link* https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, de acordo com o cronograma mostrado no item 7 deste edital. A UFRRJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O sistema de inscrição (SIGAA-UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item. No caso de haver mais de um documento a ser enviado por item, os mesmos deverão ser juntados num único PDF antes da anexação ao SIGAA-UFRRJ.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao SIGAA-UFRRJ durante a inscrição no processo seletivo.

Esclarecimentos ou dúvidas podem ser encaminhadas para ppgmeg.ufrrj@gmail.com.

5. TAXA, DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do de mestrado do PPGMEG é gratuita e implicará no conhecimento e total aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Todo(a) participante do processo seletivo se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

É recomendado que o(a) candidato(a) entre em contato previamente com o(a) possível orientador(a) para ter ciência de qual linha escolher e a disponibilidade para orientação.

Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF (documento único por item), na inscrição no processo seletivo previsto neste edital via SIGAA-UFRRJ:

1. Documento de identidade válido em território nacional e CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), e cópia de passaporte válido e visto consular nos casos em que este último é requisito para entrada no Brasil para estrangeiros(as).
2. Diploma de graduação ou, no caso de candidatos(as) em fase de conclusão da graduação, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau não superior a dois meses a contar a partir da data de sua inscrição. Nestes casos, o(a) candidato(a) deverá entregar seu diploma à coordenação do PPGMEG até o final do segundo semestre letivo de 2026, sob pena de desligamento do curso, caso tenha sido aprovado(a).
3. Histórico escolar do curso de graduação em instituição de ensino superior do Brasil. Candidatos(as) diplomados(as) fora do Brasil precisam apresentar histórico escolar do respectivo curso traduzido para o Português, Inglês ou Espanhol, com vistos consulares ou apostilamento de Haia, para países signatários.
4. Currículo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) no formato completo. A documentação comprobatória do currículo não precisa ser adicionada ao SIGAA no momento da inscrição, mas cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios deverão ser numeradas conforme a ordem em que eles forem citados no Currículo Lattes e precisarão ser enviados para ppgmeg.ufrrj@gmail.com até cinco dias úteis após a data de inscrição do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero em itens cujos documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados. Informações constantes no currículo sem a respectiva documentação comprobatória não serão consideradas na avaliação e vice-e-versa.
5. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) ou atestado de

proficiência emitido pelo(a) orientador(a) somente para candidatos(as) estrangeiros(as).

6. Candidatos(as) que estejam concorrendo às vagas reservadas ao PQI-UFRRJ e sistemas de cotas listadas no item 3 deste edital devem também anexar, em formato PDF, os documentos cujos modelos estão disponíveis nos **Anexos II, III e IV** deste edital. Os documentos originais (inclusive os que têm foto) destes anexos devem ficar disponíveis para serem entregues, se necessário, à comissão de heteroidentificação ou multiprofissional.

O(a) candidato(a) também deverá redigir uma Carta de Intenções, diretamente no formulário de inscrição do SIGAA-UFRRJ, onde constem, justificadamente:

- i. Os motivos que o(a) levaram a escolher o PPGMEG;
- ii. Seus objetivos e suas expectativas em relação ao curso de mestrado;
- iii. A linha de pesquisa na qual pretende, prioritariamente, se inserir;
- iv. O nome do(a) docente do programa, habilitado(a) para orientação, com o(a) qual gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação.

A Secretaria do PPGMEG não receberá nenhum tipo de documento antes, durante ou após o período de inscrição mostrado no cronograma do item 7 deste edital.

Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL

O processo seletivo referido neste edital será realizado em formato exclusivamente remoto, sendo conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do quadro de docentes permanentes e colaboradores do PPGMEG designada pelo Colegiado Pleno do programa, listados no **Anexo V** deste edital. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A composição da Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo em casos excepcionais, mediante decisão *ad referendum* do coordenador do PPGMEG e validada por posterior homologação pelo Colegiado Pleno do programa.

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

1. Homologação das Inscrições: nesta etapa, de caráter **eliminatório**, a Comissão de Seleção irá verificar se a documentação exigida no item 5 do edital foi integralmente enviada pelo(a) candidato(a) via SIGAA-UFRRJ. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção divulgará, no site do PPGMEG (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmeg/>) uma lista de inscritos no referido processo, composta pelo nome completo dos(as) candidatos(as) e suas respectivas intenções de participação nas linhas de pesquisa do programa, conforme calendário do processo seletivo

detalhado no item 7 deste edital.

2. Prova de Conhecimentos Gerais em Geologia: esta etapa, de caráter **eliminatório**, terá duração de três horas e será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no item 7 deste edital. A prova, dissertativa ou objetiva, a critério da Comissão de Seleção, avaliará conhecimentos gerais de Geologia com base na bibliografia recomendada neste edital. A Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de zero a dez às provas. Os(as) candidatos(as) com rendimento igual ou superior a seis na Prova de Conhecimentos Gerais em Geologia serão considerados(as) aprovados(as), enquanto que os(as) demais estarão eliminados(as) do processo seletivo. A bibliografia recomendada é a seguinte:

- Grotzinger, J. & Jordan, T. (Orgs.). 2013. Para entender a Terra. 6 ed. (ou superior). Porto Alegre:Bookman. 768p.
- Pomerol,C., Lagabrielle,Y,Renard,M.& Guillot, S. 2013. Princípios de Geologia: técnicas, modelos e teorias. 14 ed. (ou superior). Porto Alegre:Bookman. 1017 p. (trad. Maria Lídia Vignol Lelarge, Pascal François Camille Lelarge).
- Teixeira, W.; Toledo, M. C. M.; Fairchild, T. R.; Taioli, F. 2007. Decifrando a Terra. 2 ed. (ou superior). São Paulo:Oficina de Textos. 604p.

A Prova de Conhecimentos Gerais em Geologia será realizada integralmente em ambiente virtual, por meio de plataforma digital definida pela Comissão de Seleção, podendo incluir, a título de exemplo, o Moodle ou Google Forms, associados a sistemas de controle de tempo e mecanismos de segurança e proteção, tais como timer e recursos de monitoramento, de modo a garantir a lisura, a isonomia e a integridade do processo seletivo. Durante todo o período de realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão permanecer conectados(as), de forma contínua e ininterrupta, a uma sala virtual de videoconferência, a ser previamente informada, podendo ser utilizada, por exemplo, a plataforma Google Meet ou a Conferência Web da RNP, com câmera obrigatoriamente ligada durante todo o tempo de prova. O desligamento da câmera, em qualquer momento, implicará atribuição de nota zero à prova e eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo. Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, instruções detalhadas sobre o funcionamento do processo remoto, incluindo acesso às plataformas, horários, procedimentos técnicos e normas de conduta, com o objetivo de evitar falhas, erros operacionais ou dúvidas. O PPGMEG não se responsabiliza por problemas técnicos, tais como instabilidade ou falha de conexão à internet, inadequação de equipamentos, interrupções de energia elétrica ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem ou prejudiquem a realização da prova por parte do(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade deste(a) assegurar condições técnicas adequadas para participação no processo seletivo.

3. Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI): este exame tem caráter classificatório e será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no item 7 deste edital. O exame visa avaliar a capacidade de compreensão e leitura dos(das) candidatos(as) em Língua Inglesa. A Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de zero a dez aos exames. O(a) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização do exame de proficiência. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado integralmente em ambiente virtual, por meio de plataforma digital definida pela Comissão de Seleção, podendo incluir, a título de exemplo, o Moodle ou Google Forms, com mecanismos de controle de tempo e monitoramento. Durante a realização do exame, os(as) candidatos(as) deverão permanecer conectados(as) a uma sala virtual de videoconferência, previamente informada, com câmera ligada durante todo o período de prova, sob pena de atribuição de nota zero e eliminação do processo seletivo. Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, instruções detalhadas sobre o procedimento remoto. O PPGMEG não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas técnicos ou inadequação de equipamentos, sendo tais condições de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Os(as) candidatos (as) poderão ficar isentos do EPI desde que apresentem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e Cambridge English) no ato de inscrição via SIGAA-UFRRJ e tenham obtido notas/conceitos maiores ou iguais aos mostrados abaixo:

- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1), com prazo de validade de 2 anos.
- Cambridge = 5,0 (nível B2)
- IELTS = 5,0 (nível 6)

Nestes casos, a equivalência entre a nota EPI e a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será obtida pela fórmula: Nota EPI = (Nota TOEFL IBT x 5)/50.

O EPI será substituído por uma prova dissertativa em Língua Portuguesa para avaliação da capacidade de interpretação e redação dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos.

4. Etapa de Entrevista: esta etapa tem caráter classificatório e será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no item 7 deste edital. Cada candidato(a) será entrevistado(a) por uma banca composta por três integrantes da Comissão de Seleção, sendo que nenhum destes tenha qualquer tipo de vínculo com o(a) candidato(a) a ser entrevistado(a). O(a) avaliado(a) deverá responder às questões elaboradas pelos integrantes da banca e demonstrar conhecimento na linha de pesquisa pretendida e/ou experiência em trabalho/pesquisa desenvolvida anteriormente em sua área de atuação profissional. A Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de zero a dez às entrevistas. As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, por meio de sala de videoconferência definida pela Comissão de Seleção, podendo ser utilizadas, a título de exemplo, plataformas como Google Meet ou a Conferência Web da RNP. As entrevistas ocorrerão de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) e serão registradas em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao(à) candidato(a) a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota. Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) serão

comunicados(as), por e-mail, acerca dos procedimentos, horários e acessos à sala virtual. Durante a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o tempo de avaliação. A ausência do(a) candidato(a), o não ingresso na sala virtual, o desligamento da câmera ou a interrupção da entrevista por problemas técnicos, tais como falha de conexão à internet, inadequação de equipamentos, interrupção no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores externos, implicará atribuição de nota zero nesta etapa do processo seletivo. O PPGMEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza técnica enfrentados pelo(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade deste(a) garantir condições adequadas de conexão, equipamentos e ambiente para a realização da entrevista. Haverá uma tolerância de quinze minutos para o ingresso dos(as) candidatos(as) na sala virtual de realização do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o(a) candidato(a) receberá nota zero nesta etapa do processo.

5. Análise do CV Lattes: esta etapa é **classificatória** e será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no item 7 deste edital. A nota do currículo de cada candidato(a) será obtida segundo o barema (produção nos últimos cinco anos) apresentado no **Anexo VI** deste edital, subdividido na experiência acadêmica (40%), técnica (40%) e profissional na área (20%). As notas serão normalizadas a dez tendo como base a maior nota obtida nesta etapa. O preenchimento do barema será realizado exclusivamente pela Comissão de Seleção.

A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas de Prova de Conhecimento Gerais de Geologia (G), EPI (I), Entrevista (E) e da Análise do Currículo Lattes (CL), ou seja: $NF = (G + I + E + CV)/4$. Os(as) candidatos(as) que obtiverem $NF \geq 7,0$ serão considerados(as) aprovados(as). A classificação será feita separadamente para os candidatos(as) às vagas PQI-UFRRJ, dos sistemas de cotas e de ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de notas obtidas até o preenchimento total das vagas oferecidas. Quaisquer vagas reservadas ao PQI-UFRRJ e sistemas de cotas não preenchidas serão transferidas para a categoria de livre concorrência. As vagas serão preenchidas de acordo com as opções dos(das) candidatos(as) pelas linhas de pesquisa que escolheram no ato de inscrição no processo seletivo. O critério de desempate, no caso de NF iguais até a primeira casa decimal, será feito de acordo com a maior NF obtida nas seguintes etapas e nesta ordem (de 1 até 4 abaixo):

1. Prova de Conhecimentos Gerais de Geologia;
2. Análise do Currículo Lattes (formato completo);
3. Entrevista;
4. EPI.

O recebimento de bolsa de estudos pelo discente, de qualquer fonte, não está vinculado ao resultado do processo seletivo e seguirá os critérios da Comissão de Bolsas do PPGMEG e das agências de fomento, bem como o que consta na portaria CAPES nº 133 (de 10 de julho de 2023) e a recomendação 01/2023 do COPROPI (**Anexo VII**).

7. CRONOGRAMA

As datas referentes às diferentes etapas do processo seletivo são mostradas no cronograma abaixo e as aulas terão início no primeiro semestre letivo de 2026 da UFRRJ. Os resultados de cada etapa e respectivos recursos apresentados via SIGAA serão divulgados exclusivamente no site do PPGMEG (<https://ppgmeg.com.br/>) de acordo com o cronograma abaixo.

Atividade	Data/Período
Inscrições	20/01 a 20/02/2026 (17:00h)
ETAPA 1: Homologação das Inscrições	23/02/2026 (9:00h)
Recurso ao resultado da ETAPA 1	24 a 25/02/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso da ETAPA 1	27/02/2026 (23:00h)
ETAPA 2: Prova de Conhecimentos Gerais em Geologia	02/03/2026 (9:00-12:00h)
Resultado da ETAPA 2	03/03/2026 (17:00h)
Recurso ao resultado da ETAPA 2	04 a 05/03/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso da ETAPA 2	06/03/2026 (23:00h)
ETAPA 3: EPI	09/03/2026 (9:00-12:00h)
Resultado da ETAPA 3	10/03/2026 (15:00h)
Recurso ao resultado da ETAPA 3	10 a 11/03/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso da ETAPA 3	12/03/2026 (23:00h)
ETAPA 4: Entrevista	13/03/2026 (9:00-16:00h)
Resultado da ETAPA 4	14/03/2026 (17:00h)
Recurso ao resultado da ETAPA 4	16 a 17/03/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso da ETAPA 4	18/03/2026 (23:00h)
ETAPA 5: Análise do CV Lattes	
Resultado da ETAPA 5	19/03/2026 (17:00h)
Recurso ao resultado da ETAPA 5	20 a 23/03/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso da ETAPA 5	24/03/2026 (23:00h)
Entrevista PPI (pretos, pardos e indígenas)*	25-27/02/2026
Divulgação do parecer da comissão	02/03/2026
Recurso ao parecer da comissão	03/03/2026 (20:00h)
Resposta aos recursos ao parecer das comissões	04-05/03/2026
Resultado final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	06/03/2026
Avaliação preliminar da Comissão Multiprofissional**	04 a 06/03/2026
Divulgação do parecer preliminar	10/03/2026
Recurso ao parecer da comissão	11/03/2026 (20:00h)
Resposta aos recursos ao parecer das comissões	12 a 13/03/2026
Resultado final da avaliação da Comissão Multiprofissional	16/03/2026
Resultado final do processo seletivo	25/03/2026
Recurso ao resultado final	26 a 27/03/2026 (23:00h)
Resposta ao recurso ao resultado final	28/03/2026 (23:00h)
Solicitação de matrículas***	30/03/2026
Início do período letivo 2026_1	31/03/2026

(*) Comissão de Heteroidentificação da UFRRJ. As datas e horários das entrevistas serão informadas com antecedência.

(**) Comissão Multiprofissional para PcDs da UFRRJ. As datas e horários das entrevistas

serão informadas com antecedência.

(***) A ser feita pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de acordo com o item 9 deste edital.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser solicitados pelos candidatos diretamente no SIGAA (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br ou nairuralrj@gmail.com. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá solicitar sua matrícula à coordenação do PPGMEG pelo email ppgmeg.ufrrj@gmail.com conforme o cronograma mostrado no item 7 deste edital.

Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico serão realizadas pela coordenação do PPGMEG via SIGAA-UFRRJ.

Candidatos(as) com vínculo empregatício deverão anexar, à sua solicitação de matrícula, a carta de anuênciada empresa com a sua liberação para realizar o curso de mestrado pelo período regulamentar de vinte e quatro meses, a contar de 22 de março de 2026.

No caso de reingressos, a solicitação de nova matrícula deve ser instruída com os seguintes documentos:

- 1) Justificativa do(a) interessado(a);
- 2) Manifestação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou da coordenação, apoiada em parecer circunstanciado sobre a qualidade do projeto de pesquisa, experimentação e conteúdo do material apresentado; tempo estimado para sua conclusão; e desempenho acadêmico do candidato;
- 3) Anuênciada antigo(a) e novo(a) orientador(a) (se houver);
- 4) Plano de trabalho e cronograma de atividades aprovado pelo orientador;
- 5) Histórico escolar completo referente à antiga matrícula no programa;

6) Brochura de dissertação ou arquivo em formato PDF com conteúdo e formatação adequados, que comprove que as atividades restantes podem ser facilmente concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da data de matrícula. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão informados(as) previamente quanto às novas datas e horários, caso ocorram, a serem publicados no *site* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFRRJ (https://portal.ufrrj.br/pro_reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/).

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação por linha de pesquisa.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita, portanto, a alegação de desconhecimento. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem estar cientes que no primeiro e segundo semestres, o PPGMEG exige trabalho em regime de dedicação integral e, para os bolsistas, isto é exigido em todo o período da duração da bolsa se este se estender além de doze meses.

B. A distribuição dos(as) candidatos(as) por orientador(a) será definida pelo PPGMEG de acordo com o indicado pelo(a) candidato(a) em sua carta de intenção, conforme previsto no item 5 deste edital, e aceitação por parte do(a) orientador(a). Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não obtiverem vaga para o(a) orientador(a) pretendido terão a possibilidade de ingressar no curso com outro(a) orientador(a) cujas vagas não tenham sido totalmente preenchidas, prioritariamente na mesma linha de pesquisa ou, alternativamente, em outra linha de pesquisa, a critério do colegiado pleno do PPGMEG.

C. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado Pleno do PPGMEG.

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: *LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E EVOLUÇÃO GEOLÓGIA*
- Anexo II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- Anexo III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO QUILOMBOLA
- Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- Anexo V: DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

- Anexo VI: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL
- Anexo VII: BAREMA
- Anexo VIII: RECOMENDAÇÃO 01/2023 - COPROPI

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E EVOLUÇÃO GEOLÓGICA

Linha de pesquisa 1: MODELAGEM DE PROCESSOS EXÓGENOS E GEOAMBIENTAIS

Profa. Dra. Helena Saraiva Koenow Pinheiro (e-mail: lenask@gmail.com)
Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/6947091664236298>

Prof. Dr. Saulo Siqueira Martins (e-mail: ssmsaulo@gmail.com)
Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/1984828153263680>

Profa. Dra. Alessandra Carreiro Baptista (e-mail: acbpastista@gmail.com)
Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/6985060858517802>.

Profa. Dra. Alessandra Svonka Palmeiro (e-mail: alepalmeiro@gmail.com)
Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/4178023093520062>.

Profa. Dra. Patricia Anselmo Duffles Teixeira (e-mail: dufflesp@gmail.com)
Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/0483065288066161>

Linha de pesquisa 2: MODELAGEM DE PROCESSOS PETROLÓGICOS

Prof. Dr. Artur Corval Vieira (e-mail: corvalgeo@ufrrj.br)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0664780147733826>

Profa. Dra. Renata da Silva Schmitt (e-mail: schmitt@geologia.ufrrj.br)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2313290767284040>

Prof. Dr. Sérgio de Castro Valente (e-mail: sergio@ufrrj.br)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7049948512331299>

Linha de pesquisa 3: MODELAGEM DE PROCESSOS TECTÔNICOS

Prof. Dr. Alan Wanderley Albuquerque Miranda (e-mail: alanmirandageo@gmail.com)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3598656829269121>

Prof. Dr. Alexis Rosa Nummer (e-mail: nummer@ufrrj.br)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4956981073415558>

Dr. Anderson Moraes (e-mail: andersonmoraes@petrobras.com.br)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1058210617290600>

Prof. Dr. Clauzionor Lima Da Silva (e-mail: clauzionor_silva@hotmail.com)
Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1726080880240640>

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____ (NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL SEM ABREVIAR), portador do documento de identificação civil nº_____, órgão expedidor _____ e CPF nº_____, declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena

Pertencente à comunidade indígena _____ (**Preenchimento obrigatório QUANDO DECLARAR-SE INDÍGENA**) e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (DESCREVA OS MOTIVOS QUE LEVAM VOCÊ A SE IDENTIFICAR COMO PRETO, PARDO OU INDÍGENA, CONSIDERANDO OS ASPECTOS FENOTÍPICOS, OU SEJA, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS VISÍVEIS EM VOCÊ QUE VALIDAM A SUA AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO(A) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em / / é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

, de 20
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança: _____

Nome:

CPF nº:

Contato 1: _____

Nome:

CPF nº:

Contato 2: _____

Nome:

CPF nº:

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós- Graduação em Modelagem e Evolução Geológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa Com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

, de 20

(município)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura do candidato

ANEXO V: DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans) nº Eu,

_____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____ , expedido pelo órgão: _____ , e

do CPF _____ , candidato/a _____ do _____ ao _____ curso _____ de _____ Programa _____ da Universidade Federal

Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL

Dr. Artur Corval Vieira - Presidente

Dr. Alan Wanderley Albuquerque Miranda

Dra. Alessandra Carreiro Baptista

Dra. Alessandra Svonka Palmeiro

Dr. Alexis Rosa Nummer

Dr. Clauzionor Lima da Silva

Dra. Helena Saraiva Koenow Pinheiro

Dra. Patrícia Anselmo Duffles Teixeira

Dr. Sérgio de Castro Valente

ANEXO VII: BAREMA DO CURRÍCULO (período entre janeiro de 2021 e janeiro de 2026)

• PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Bolsa de iniciação científica	5,0 (Pontos/semestre)	20	
Iniciação científica voluntária	3,0 (Pontos /semestre)	12	
Monitoria (bolsista ou voluntário)	3,0 (Pontos /semestre)	12	
Bolsa de extensão, PET e similares	3,0 (Pontos/semestre)	12	
Curso de especialização (360 horas)	5,0 (Pontos /curso)	10	
Cursos de interesse nas áreas de pesquisa	0,2 (ponto/20 horas)	10	
Estágios não curriculares (6 meses ou 160 horas)	6,0 (Pontos/estágio)	24	

A pontuação máxima desse item equivale a 40%.

• PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS

PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revista ou periódico científico com corpo editorial e indexada	5,0 pontos/artigo (Qualquer estrato A até B1) e 2,5 pontos/artigo (B2 a B4); de acordo com a classificação do Qualis CAPES na área de Geociências	40	
Trabalhos completos em eventos científicos (autoria ou co-autoria)	2,0 pontos/artigo	10	
Resumos expandido publicados em anais de eventos científicos (autoria ou co-autoria)	1,0 ponto/artigo	10	
Resumos publicados em anais de eventos científicos (autoria ou co-autoria)	0,5 ponto/artigo	10	
Publicação de livro (com ISBN)	10,0 pontos	10	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	5,0 pontos/capítulo se for primeiro autor; 2,5 pontos/capítulo se não for primeiro autor	10	
Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos	0,5 ponto/trabalho	5	
Prêmios obtidos em eventos científicos	2,5 pontos/prêmio	5	

A pontuação máxima desse item equivale a 40%.

• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Trabalho remunerado (RPA ou CTPS)	2,0 pontos/ano	10	
Palestras ministradas ou equivalentes	1,0 ponto/palestra	10	
Participação em eventos e palestras (Ex: ouvinte na RAIC/SNCT; entre outros)	0,2 ponto/participação	2	
Participação como membro de banca de trabalho de conclusão de curso, monografia e estágio final de curso de graduação em qualquer área do conhecimento	1,0 ponto/banca	9	
Orientações em estágios oficiais, monitorias, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1,0 ponto/orientado	9	
Consultoria a órgãos públicos e privados	2,5 pontos/consultoria	10	

A pontuação máxima desse item equivale a 20%.



ANEXO VIII: RECOMENDAÇÃO 01/2023 - COPROPI

Recomendações do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) sobre o acúmulo de bolsas no âmbito da Pós-graduação

Contextualização

Considerando que, no Sistema Nacional de Pós-graduação, a demanda por bolsas é superior a disponibilidade e que os valores, ainda, não são compatíveis com a necessária dedicação para produção do conhecimento na pós-graduação, o Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) elaborou estas recomendações, no contexto da possibilidade de acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos. O COPROPI se baseou nos princípios da impessoalidade, da necessidade de existência de critérios mínimos para o acúmulo de bolsas e na necessidade de priorização de beneficiários em situação de maior vulnerabilidade social nos âmbitos dos Programas de Pós- graduação das Instituições Federais de Ensino Superior do País.



RECOMENDAÇÃO COPROPI Nº 01/2023

Recomenda as Instituições Federais de Ensino Superior procedimentos na perspectiva do acúmulo de bolsas no âmbito da Pós-graduação

- Considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023

que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

- Considerando a autonomia universitária e dos Programas de Pós- graduação;
- Considerando que os valores pagos pelas atuais bolsas são incompatíveis com a necessária dedicação para produção do conhecimento na pós-graduação;
- Considerando a necessidade de fomentar o acesso e a permanênci a qualificada dos pós-graduandos no Sistema Nacional de Pós-graduação;
- Considerando que os princípios básicos para a concessão de bolsas de estudos devem observar a vulnerabilidade social, **o colégio de Pró-reitores recomenda a observância das seguintes diretrizes:**

I - DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DAS BOLSAS

- 1.** As bolsas devem ser priorizadas para discentes e pós-doutorandos sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 2.** Discentes e pós-doutorandos ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados.
- 3.** O acúmulo de bolsa descrito no item II desta recomendação deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas aos discentes e pesquisadores sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

II - DO ACÚMULO DE BOLSAS

1. O acúmulo com outras atividades ou bolsas deve ser considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.
2. A implementação deve seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade, quando eles forem possíveis de serem mensurados e foram aplicáveis ao respectivo Programa de Pós-graduação:
 - 2.1. Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas regulamentadas na respectiva instituição/Programa;
 - 2.2. Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
 - 2.3. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
 - 2.4. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
 - 2.5. Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - 2.6. Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
 - 2.7. Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação ou ao pós-doutoramento;
 - 2.8. Outros critérios que sejam pertinentes à área e característica do Programa, conforme item IV desta recomendação.

III - DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 meses, de forma que o Programa de Pós-graduação possa revisitar a lista dos beneficiários e refazer a distribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida no item II desta recomendação.

IV - DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. As instituições devem regulamentar a permissão de acúmulo de bolsas observando a possibilidade dos Programas de Pós-graduação utilizarem critérios que sejam específicos de cada área.



- 2.** Os critérios adicionais criados pelos programas devem ser aprovados pelas instâncias institucionais pertinentes, de acordo com fluxo processual institucional, e publicizados no website do programa.
- 3.** Sempre que não houver impedimento legal, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento devem seguir normas equiparadas às normas da CAPES, bem como estas recomendações.